



S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2352

26 de Junho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.866, referente a terras situadas em o Município de Vassouras e em que é interessado o Sr. HOMERO SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações,

A Comissão,

DO. de 24-7-42 fls. 11604

*[Handwritten signature]*

PCERTT - 2.866 - Requerente: HOMERO SILVA, terras em Vassouras.  
 "Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

M. A. - ~~XXXXXXXXXXXX~~*Aprovado em sessão de hoje**Rio, 26.11.42**aa) L. S.**P. F. T.**L. P. S.*R E L A T Ó R I O

HOMERO SILVA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, apresenta os documentos adiante descritos, relativos á "Granja Palmital" de sua propriedade, situada no Distrito de Sacra Familia do Tinguá, 5º do Municipio de Vassouras do Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 16 alqueires de terras, mais ou menos, adquiridos pelo requerente:

6 alqueires, mais ou menos, comprados a CUSTORIO DE SOUZA E SILVA e outros, por escritura de 17 de junho de 1925 lavrada nas notas do tabelião do 3º Officio da cidade do Rio de Janeiro, devidamente transcrita no Registro de Imoveis da Comarca de Vassouras, no livro 3-E, a fls. 11 sob nº 4.169, que constituíam a primitiva "Granja Palmital" e os vendedores houveram por sua sucessão hereditária do pai e sogro dos mesmos, MANOEL DE SOUZA E SILVA, que, por sua vez, os adquiriu a dona JOAQUINA MARIA DE JESUS, por escritura de 26 de novembro de 1887, lavrada nas notas do tabelião de paz de Tinguá, JOSÉ CARDOSO NOGUEIRA; e

10 alqueires, comprados do doutor ALBERTO GOMES LEITE DE CARVALHO que os desmembrou da "Fazenda das Palmas", situados no referido distrito de Sacra Familia do Tinguá, por escritura de 8 de abril de 1927, lavrada nas notas do Tabelião ALBERTO DE SOUZA CARAVANA, transcrita no livro 3 E, a fls. 64, e sob nº 4.380 do Registro de Imoveis de Vassouras, tendo o requerente anexado os 10 alqueires à GRANJA PALMITAL.

Estão juntas ao processo as escrituras acima mencionadas e uma certidão, extraída dos autos de inventário do finado MANOEL DE SOUZA E SILVA, da qual consta o auto de partilha dos 6 alqueires de terras da primitiva "Granja Palmital" e pagamentos efetuados aos herdeiros, CUSTODIO DE SOUZA E SILVA, MANOEL SABINO BARBOSA por cabeça de sua mulher, dona JOVINA DE SOUZA BARBOSA; MANOEL DE SOUZA E SILVA, ALBERTO DE SOUZA E SILVA e ANTONIO DE SOUZA E SILVA.

Ouvida a Divisão de Terras e Colonização, sobre a situação

M. A. - D. A. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
DIVISÃO DO PESSOAL

das terras, informou ela acharem-se estas compreendidas na sesmaria concedida em 7-7-1789 a ANTONIO FERREIRA DA ROCHA, estudada pela Comissão no processo 1153, pelo que não incidem nas disposições do Decreto-Lei 893, de vez que legalmente desmembra dos do patrimônio nacional.

Rio de Janeiro,                      de novembro de 1942

---

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

